



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

11.08  
JL

## Parecer nº 095/2007.

Proposição: Projeto de Lei Complementar

Aprovação: voto favorável de mais de 50% de todos os Vereadores da Câmara.

Presença: maioria absoluta dos vereadores.

**Projeto de Lei nº 047/07, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que dispõe sobre a criação e ampliação de cargos no quadro permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Votorantim.**

Parecer:

Trata o projeto de matéria reservada à lei, cuja iniciativa é exclusiva do Poder Executivo, sendo viável do ponto de vista jurídico/constitucional.

Não apresentando qualquer impedimento no que se refere à legalidade e à constitucionalidade, nem quanto à competência, o processo legislativo deve ter seguimento com os pareceres das competentes Comissões de Mérito.

Votorantim, SP., 28 de novembro de 2007.

João da Silva Neto  
Consultor Jurídico  
OAB/SP 102952